



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2025

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

DATA PROTOCOLO: 04 DE AGOSTO DE 2025

De acordo com Art. 43 de Regimento Interno da Câmara, cabe a comissão avaliar:

I - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano e denominação de logradouros públicos;

II - manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos e beneméritos ou de utilidade pública, à denominação de prédios públicos;

III - manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;

IV - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento.

V - analisar previamente e elaborar relatório sucinto para leitura em Plenário dos documentos constantes no artigo 56, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Parecer do Relator

Diante disso, em análise do interesse e serviços públicos, manifesto meu voto da seguinte forma:

☐
☒

Favorável

Contrário

Data: 15-08

Assinatura: _____

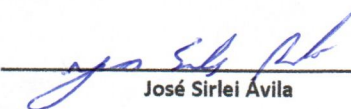
Edgley dos Santos Amorim

JUSTIFICATIVA DO PARECER

Esta comissão reconhece a importância da transparência e do acesso à informação sobre ações que impactam sobre o meio ambiente, contudo ao analisar a situação atual, verificou-se que existe a lei municipal nº 1496 de 14-09-2009 que é similar a este projeto e também tem uma ala no site da prefeitura que traz estes esclarecimentos, porém não está disponível, esta comissão solicita que esta alçada seja via ofício.

VOTOS DEMAIS MEMBROS

Presidente


José Sirlei Ávila

☐
☒
☐
☐

Favorável

Contrário

Abstenção

Ausente

Justificativa:

Contrário ao projeto e favorável ao parecer do relator

Vice-Presidente


Cláudio Sebastião Ramos

☐
☒
☐
☐

Favorável

Contrário

Abstenção

Ausente

Justificativa:

Contrário ao projeto e favorável ao parecer do relator

Vereador Suplente: Logan Souza Santos